



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 25/08/25

Wladimir D. Pereira

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

LEI Nº 2.894, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**INSTITUI A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO PADROEIRO DA
COMUNIDADE DE CARREIRAS NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Ouro Branco/MG, a Festa de São Sebastião - Padroeiro da Comunidade de Carreiras, a ser comemorada anualmente no 3º final de semana do mês de janeiro.

Art. 2º A festividade tem caráter religioso, cultural e comunitário, sendo marcada por missas, procissões, celebrações tradicionais e manifestações populares que expressam a fé, a devoção e os costumes da comunidade local.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento com medidas de logística, estrutura, divulgação e segurança pública, bem como incentivar parcerias com a Associação Comunitária de Carreiras, a Paróquia local e demais entidades representativas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 25 de agosto de 2025.

Sávio Rodrigues Fontes
SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 26/08/25 a 02/09/25

Edson Benizque A. Moraes
Responsável

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº77/2025, de autoria Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha."

[Assinatura]